

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**“APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO POSTO MÉDICO
(BICICLETAS ESTÁTICAS, PASSADEIRAS, CORDAS, TAPETES)”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **PEREDE FOOT-BALL CLUBE**, com sede, na Avenida Comandante Gilberto Duarte e Duarte, n.º 267, 2775-200 Parede, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501176721, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO MANUEL DA SILVA SALGADO**, casado, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 06553256 2 ZX7, válido até 1 de junho de 2022, o Vice-Presidente da Direção, **EMANUEL DA CONCEIÇÃO NUNES**, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 10293067 8 ZY8, válido até 26 de outubro de 2021 e o Vogal, **MÁRIO RUI PINTO DA SILVA OLIVEIRA**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10380920 1 ZX7, válido até 27 de novembro de 2029 todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes

que provaram com a alteração dos estatutos, sua publicação no Portal da Justiça, publicação *on-line* de 11 de maio de 2016, a ata de eleição, realizada a 15 de maio de 2020 e termo de posse dos órgãos sociais, realizada a 16 de maio de 2020 para o biénio 2020/2022, documentos cujas fotocópias se arquivaram a 12 de agosto de 2020 na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados

sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

- f) O Parede Foot-Ball Clube, tem por objeto social, promover e facilitar a prática de todas as modalidades desportivas, recreativas e culturais, desenvolver o gosto pela patinagem, ginástica, futebol, atletismo e outras atividades desportivas de reconhecido interesse, com preponderância pelo hóquei em patins e futebol, conforme artigo 3º dos seus Estatutos;-----
- g) O Parede Foot-Ball Clube, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para apoio a instalações e equipamentos desportivos (Anexo 1).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à aquisição de equipamento de apoio ao posto médico, nomeadamente: bicicletas estáticas, passadeiras, cordas, tapetes, bandas elásticas, unidades de calor, almofadas térmicas e terapias de frio, no âmbito da candidatura submetida no portal do

Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 4.256,96 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), para apoio à aquisição de equipamento de apoio ao posto médico, nomeadamente: bicicletas estáticas, passadeiras, cordas, tapetes, bandas elásticas, unidades de calor, almofadas térmicas e terapias de frio, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e devidamente cabimentada;-----

- c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e consoante disponibilidade de tesouraria;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do contrato-programa) -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e omissões) -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato, no valor de € 4.256,96, tem o cabimento n.º 111944 e o compromisso n.º 154292 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de abril de 2021 (válida por quatro meses) com o NISS 20006307330 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 6 de julho de 2021 (válida por três meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro.

P^olo SEGUNDO OUTORGANTE

Presidente da Direção

Vice-presidente Direção

Vogal

Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2021 22:36
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 22:35 Submitted by anonymous user: [93.108.192.163] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Parede Foot-Ball Clube
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Manuel da Silva Salgado
EMAIL INSTITUCIONAL: direcao@paredefc.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Emanuel Nunes
CONTACTO TELEFÓNICO: 919429399
EMAIL: emanuel.nunes@paredefc.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Melhoramento de instalações desportivas
 - Aquisição de equipamentos desportivos
 - Reparação de equipamentos desportivos
 - Manutenção de equipamentos desportivos
- MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--

MORADA DA INSTALAÇÃO:

Pavilhão 1 da Escola Fernando Lopes Graça
Av. Comandante Gilberto Duarte e Duarte
2775-200 Parede

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA:

Criação de WC M/F para público em geral - visando aliviar a pressão nas IS existentes nos balneários que ficarão desta forma com utilização limitada aos praticantes de atividades desportivas e aulas de educação física da Esc Sec FLG;
Remodelação da varanda superior do pavilhão para instalação de área técnica de audio-visuais (transmissões e outras atividades dos OCS) e tribuna para convidados;
Instalação de pala na entrada do pavilhão (entrada dos equipas, staff, árbitros) criando proteção contra as intempéries cujos efeitos acabam por se transferir para o interior com os inconvenientes que daí decorrem;

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

60 dias
Meses de Junho e Julho.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 33.130,55€

--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cotacao_verdadeiro_sucesso.pdf

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cotacao_briticasa.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cotacao_en.pdf

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Equipamento de Apoio ao Posto Médico.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

A necessidade deste equipamento visa dotar o clube de condições para promover a recuperação dos nossos atletas em caso de lesão, de modo a não ser necessário utilizar clínicas externas com custos elevados.

Para além dos equipamentos para o posto médico, solicitamos também alguns equipamentos para utilização diária diária por todos os escalões, aquando da realização de treinos de vertente física.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 4.256,96 €

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/equip._dep._medico_e_fisioterapia.pdf

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

--REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Janelas e Portas. Cobertura

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Substituição dos vidros das janelas e portas (uma).

Reparação de cobertura do pavilhão - cobertura com fissuras que provocam entrada de água quando chove e danifica infraestrutura elétrica e piso.

Quanto às impermeabilizações, solicita-se que a intervenção possa ser realizada o quanto antes, pois aquando da existência de pluviosidade, a mesma infiltra-se para o interior do pavilhão.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1.763,25 €

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cotacao_verdadeiro_sucesso_0.pdf

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cotacao_en_0.pdf

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

--MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Piso do Pavilhão

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Recuperação do piso do pavilhão - retirada de tacos podres; afagamento, envernizamento e pintura total;

VALOR APOIO MUNICIPAL: 27.784,00 €

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listacos.pdf>

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/enceradora_de_campanha.pdf

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/aff_sports.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/152063>

[E-Mail Caixa de entrada](#) x [Carrinho | Sport Zone](#) x [Facebook](#) x +

[sprintersports.com/pt/cart](#)
Em pausa

[sprintersports.com/pt](#) | [ENVIOS GRÁTIS CASA > 45€ + info](#) | [Podemos ajudar-te?](#) | [iniciar sessão / Criar conta / A minha encomenda](#) | [Newsletter Sport Zone](#)

SPORT ZONE O que procuras?

[/HOMEM](#) / [/MULHER](#) / [/RAPAZ](#) / [/RAPARIGA](#) / [/ROUPA DE TREINO](#) / [/SALDOS ATÉ -70%](#)

[Sapatilhas](#) | [Ginásio & Fitness](#) | [Running](#) | [Yoga](#) | [Tecnologia](#) | [Ciclismo](#) | [Outdoor](#) | [Mobilidade Elétrica](#) | [Futebol](#) | [Marcas](#) | [Desportos](#)

	Bicicleta Estática Spokey Grador Plus Vi Tamanho T.U.	- 2 Unidades +	999,98 €
	Passadeira Bodytone Dt14 Tamanho T.U.	- 2 Unidades +	699,98 € 799,98 €
	Bicicleta Estática Bodytone Ds06 Tamanho T.U.	1 Unidade	199,99 €

Tenho um código promocional

TOTAL (5 PRODUTOS): 1.899,95 €
Todas as taxas incluídas

Escreva aqui para procurar 18:18
31/01/2021

[E-Mail Caixa de entrada](#) x [Carrinho | Sport Zone](#) x +

[sprintersports.com/pt/cart](#)
Em pausa

[sprintersports.com/pt](#) | [ENVIOS GRÁTIS CASA > 45€ + info](#) | [Podemos ajudar-te?](#) | [iniciar sessão / Criar conta / A minha encomenda](#) | [Newsletter Sport Zone](#)

SPORT ZONE O que procuras?

[/HOMEM](#) / [/MULHER](#) / [/RAPAZ](#) / [/RAPARIGA](#) / [/ROUPA DE TREINO](#) / [/SALDOS ATÉ -70%](#)

[Sapatilhas](#) | [Ginásio & Fitness](#) | [Running](#) | [Yoga](#) | [Tecnologia](#) | [Ciclismo](#) | [Outdoor](#) | [Mobilidade Elétrica](#) | [Futebol](#) | [Marcas](#) | [Desportos](#)

	Corda De Saltar Bodytone Tamanho T.U.	- 24 Unidades +	71,76 €
	Tapete Fitness Clisport Tamanho T.U.	- 24 Unidades +	119,76 €
	Bandas Elásticas Bodytone Tamanho T.U.	- 12 Unidades +	119,88 €

Tenho um código promocional

TOTAL (60 PRODUTOS): 311,40 €
Todas as taxas incluídas

Escreva aqui para procurar 18:24
31/01/2021

Carrinho de Compras x +

https://www.quirumed.com/pt/checkout/cart/ Não está a sincronizar

Para acesso rápido, coloque os seus favoritos aqui na barra de favoritos. [Gerir os favoritos agora](#) Outros favoritos

Produto	Preço	Qt	Sub-total	
 UNIDADE TERAPIA DE CALOR HYDROCOLLATOR® MOBILE STANDARD (220VOLT) 67X40X84CM REF: 437-2407	1404,00 €	1	1404,00 €	X
 ALFOMADA TÉRMICA HYDROCOLLATOR® HOTPACS TAMANHO XL REF: 437-1004	32,50 €	2	65,00 €	X
 ALFOMADA TÉRMICA HYDROCOLLATOR® HOTPACS JOELHO / OMBRO REF: 437-1012	29,00 €	3	87,00 €	X
 ALFOMADA TÉRMICA HYDROCOLLATOR® HOTPACS PARA PESCOÇO REF: 437-1002	16,00 €	3	48,00 €	X
 TERAPIA FRIO COLPAC, DE VINIL AZUL PARA PESCOÇO REF: 437-1508	18,00 €	2	36,00 €	X
 TERAPIA FRIO COLPAC, DE VINIL AZUL STANDARD REF: 437-1500	17,00 €	3	51,00 €	X

CÓDIGOS DE DESCONTO:

VALOR ESTIMADO DE IMPOSTO E ENVIO

Pais: Distrito/Concelho/Provincia:

SUB-TOTAL 1691,00 €
IVA 355,11 €

TOTAL 2046,11 €

Escreva aqui para procurar

18:42 31/01/2021